



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Manhuaçu

PORTARIA N. 01, DE 21 DE FEVEREIRO 2019/VTM

REVOGA a [Portaria 01/2018](#), que regulamenta o envio de notificação com expedição de AR (Aviso de Recebimento) às expensas da parte interessada, na Vara do Trabalho de Manhuaçu.

O Dr. Hitler Eustásio Machado Oliveira, Juiz do Trabalho de Manhuaçu/MG, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta GP/GCR N 21/2019](#), que alterou a [Portaria Conjunta GP/GCR 323, de 05 de julho de 2016](#), que estabelece o serviço de correspondência por carta simples, sem aviso de recebimento(AR), como modalidade obrigatória para a expedição de notificações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica revogada a [PORTARIA N. 01, de 01 de JUNHO DE 2018](#), desta VARA DO TRABALHO DE MANHUAÇU/MG.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho, afixando-se cópias na entrada e no átrio do Fórum, assim como na sala da OAB, com envio à Corregedoria Regional.

Manhuaçu, 21 de Fevereiro de 2019.

HITLER EUSTÁSIO MACHADO OLIVEIRA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Manhuaçu

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 1, de 21 de fevereiro de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2670, 22 fev. 2019. Caderno Judiciário, p. 7536-7537.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial